

## Lei N° 2.728/2019

**EMENTA: Denominação de Logradouro, e dá outras providências.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica denominada a **Estrada Clara Lopes e Rua Adoniram Barbosa**, localizada no Loteamento Clara Lopes IV, no bairro de Aldeia.

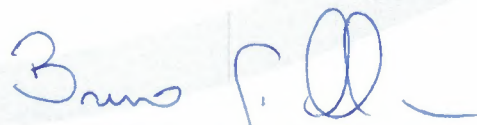
**Art. 2°** Será confeccionada as placas com os respectivos nomes.

**Art. 3°** Fica o Poder executivo responsável para junto aos correios e telegrafos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

**Art. 4°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 21 de outubro de 2019



**Bruno Gomes de Oliveira**  
Prefeito de São Lourenço da Mata

*Recebi em  
28/10/2019  
Gloria*



**Glória Rejane de Moura**  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE